

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017; com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, seguindo as diretrizes da Lei nº 14.835/2024, que institui o Marco Regulatório do Sistema Nacional de Cultura e na Lei 14.903/2024; Processo Administrativo nº FEC-PRC-2026/00998, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna pública a abertura do presente Edital de Chamamento Público, para **seleção de 26 atividades/vivências lúdicas, espetáculos cênicos e contações de histórias voltados para o público infantil, ofertados por artistas e/ou grupos das áreas de artes visuais, circo, dança, teatro, música e literatura** para compor a programação do projeto “FÉRIAS FUNESC” no período de **06 a 12 de julho de 2026**, conforme os termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

## **1. JUSTIFICATIVA**

1.1. O presente Edital integra as ações de fomento à cultura desenvolvidas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, com o objetivo de apoiar a realização de iniciativas artístico-culturais voltadas ao público infantil, no âmbito da programação “Férias FUNESC”.

1.2. Nos termos da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), este edital constitui instrumento de fomento cultural formalizado mediante Termo de Execução Cultural (TEC). Neste sentido, o presente edital não estabelece vínculo empregatício ou prestação de serviço à Administração Pública, caracterizando-se como apoio à execução de propostas culturais autônomas, de responsabilidade dos(as) agentes culturais selecionados(as), conforme plano de trabalho apresentado no ato da inscrição.

1.3. A programação “Férias FUNESC” tem como finalidade promover o acesso de crianças às diversas linguagens artísticas, estimular práticas culturais inclusivas e fortalecer a formação de público, contribuindo para a democratização do acesso à cultura no estado da Paraíba.

1.4. Este edital busca selecionar propostas que dialoguem com o universo das infâncias, considerando aspectos como ludicidade, diversidade, acessibilidade e adequação aos diferentes contextos socioculturais e faixas etárias. Assim, espera-se que os(as) proponentes apresentem propostas compatíveis com os objetivos deste edital, observando sua natureza de ação cultural de interesse público, com foco na fruição, formação e participação cultural.

## **2. DO OBJETO**

2.1. O presente Edital tem por objeto a **seleção de agentes culturais** para a execução de ações culturais integrantes da programação “Férias FUNESC”, a serem realizadas no período de 06 a 12 de julho de 2026, nos municípios de João Pessoa, Cabedelo, Campina Grande e Cajazeiras.

2.2. Serão selecionadas propostas voltadas ao público infantil nas linguagens de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro, Música e Literatura, compreendendo:

I – vivências artístico-pedagógicas;

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

- II – espetáculos cênicos;
- III – contações de histórias;

2.3. As ações culturais deverão ser executadas conforme o plano de trabalho apresentado no ato da inscrição, considerando as condições técnicas, espaciais e de programação definidas pela FUNESC.

2.4. As ações culturais serão realizadas nos equipamentos culturais indicados neste Edital, podendo ser adaptadas conforme as especificidades dos espaços e das linguagens propostas.

### **3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1. O presente Edital contará com recursos no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), destinados ao fomento das ações culturais selecionadas no âmbito da programação “Férias FUNESC”.

3.2. Os recursos financeiros são oriundos do orçamento da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, vinculados à ação orçamentária Política e Ações de Ocupação das Unidades Culturais da FUNESC, sob a função programática 13.392.5009.4971.0287, nas naturezas de despesa correspondentes.

3.3. Os valores previstos neste Edital serão repassados aos agentes culturais selecionados por meio de Termo de Execução Cultural (TEC), conforme disposto na Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024.

3.4. Os recursos serão distribuídos entre as categorias previstas neste Edital, conforme detalhamento constante nos itens específicos de vagas e valores, observando-se os princípios da equidade, diversidade e descentralização do fomento cultural.

3.5. Poderá haver remanejamento de recursos entre categorias, linguagens ou territórios, caso não haja número suficiente de propostas classificadas, a critério da Comissão de Seleção, observados o interesse público e a manutenção da finalidade do Edital.

### **4. DAS VAGAS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

#### **4.1. Das vagas**

4.1.1. O presente Edital selecionará até 26 (vinte e seis) propostas culturais, distribuídas entre as seguintes categorias:

- I – Vivências artístico-pedagógicas: 16 propostas
- II – Espetáculos cênicos: 06 propostas
- III – Contações de histórias: 04 propostas

4.1.2. As vagas serão distribuídas por linguagem artística e território, conforme detalhamento a seguir:

#### **a) Vivências artístico-pedagógicas (16 vagas):**

- Artes Visuais: 05 vagas (02 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Teatro Santa Catarina em Cabedelo, 01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

- Circo: 03 vagas (01 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- Dança: 03 vagas (01 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- Música: 02 vagas (02 vivências na área de Música (01 no Espaço Cultural em João Pessoa e 01 no Teatro Íracles Pires em Cajazeiras);
- Teatro: 03 vagas (01 no Espaço Cultural em João Pessoa, 01 no Cineteatro São José em Campina Grande e 01 no Teatro Santa Catarina em Cabedelo).

**b) Espetáculos cênicos (06 vagas):**

- Circo: 02 espetáculos de circo (01 em João Pessoa e 01 em Cabedelo);
- Dança: 02 espetáculos de dança (01 em Cabedelo e 01 em Cajazeiras);
- Teatro: 02 espetáculos de teatro (01 em Cajazeiras e 01 em João Pessoa).

**c) Contações de histórias (04 vagas):**

- Literatura: 04 propostas de contações de histórias (01 em João Pessoa, 01 em Campina Grande, 01 em Cabedelo, e 01 em Cajazeiras).

4.1.3. As propostas deverão indicar, no ato da inscrição, o município de realização, dentre os seguintes: João Pessoa, Cabedelo, Campina Grande e Cajazeiras.

4.1.4. A distribuição das vagas por município observará a programação do evento e a adequação das propostas aos espaços disponíveis.

4.1.5. Cada proposta selecionada deverá realizar **02 (duas) edições da atividade**, conforme organização da programação.

**4.2. Das ações afirmativas**

4.2.1. Em conformidade com a Lei nº 14.903/2024 e normativas complementares do Ministério da Cultura, o presente Edital adota medidas de ação afirmativa, com o objetivo de promover equidade e ampliar o acesso de grupos historicamente minorizados às políticas públicas de cultura.

4.2.2. Fica assegurada a reserva de vagas nos seguintes percentuais:

- I – 30% (trinta por cento) para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e/ou quilombolas;
- II – 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PCD);
- III – 50% (cinquenta por cento) para mulheres.

4.2.3. As ações afirmativas poderão ser aplicadas tanto para pessoas físicas quanto para grupos/coletivos, considerando, neste caso, a composição mínima de **70% (setenta por cento)** de integrantes pertencentes ao grupo beneficiário.

4.2.4. O(a) proponente deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer ou não às vagas destinadas às ações afirmativas, mediante autodeclaração, conforme modelos disponibilizados neste Edital.

4.2.5. A reserva de vagas para mulheres será aplicada sobre o resultado final, considerando as propostas que atingirem a pontuação mínima estabelecida de 7,0 (sete) pontos.

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

4.2.6. Caso não haja número suficiente de propostas aptas para o preenchimento das vagas reservadas, estas poderão ser redistribuídas entre as demais categorias de ações afirmativas.

4.2.7. Persistindo a insuficiência de propostas aptas, as vagas poderão ser destinadas à ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação.

4.2.8. Os(as) proponentes que se inscreverem nas vagas de ações afirmativas deverão apresentar documentação comprobatória, quando solicitado, estando sujeitos à verificação e às penalidades legais em caso de declaração falsa.

4.2.9. A Administração Pública poderá instituir procedimentos de verificação, inclusive com apoio de comissões específicas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS**

### **5.1. Das condições de participação**

5.1.1. Poderão participar deste Edital agentes culturais, pessoas físicas ou jurídicas, com atuação comprovada nas áreas de Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro, Música e Literatura.

5.1.2. Consideram-se agentes culturais, para fins deste Edital, artistas, produtores(as), grupos, coletivos e demais profissionais que atuem na cadeia produtiva da cultura.

5.1.3. Os(as) proponentes deverão ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no caso de pessoa física.

5.1.4. Poderão participar:

I – Pessoa Física;

II – Microempreendedor Individual (MEI);

III – Pessoa Jurídica com ou sem fins lucrativos, desde que com atuação cultural compatível com o objeto deste Edital.

5.1.5. Os(as) proponentes deverão comprovar residência e/ou sede no Estado da Paraíba.

5.1.6. É permitida a inscrição de coletivos informais, desde que representados por pessoa física responsável pela inscrição e pela execução da proposta.

### **5.2. Dos impedimentos**

5.2.1. Não poderão participar deste Edital:

I – servidores(as), empregados(as) públicos(as), prestadores(as) de serviço e demais colaboradores(as) vinculados(as) à Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC e à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba, diretamente envolvidos na elaboração, execução ou julgamento deste Edital;

II – membros da Comissão de Seleção, bem como seus cônjuges, companheiros(as) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 2º grau;

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

III – pessoas físicas ou jurídicas que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas;

IV – proponentes que se encontrem em situação de irregularidade quanto à prestação de contas ou execução de projetos anteriormente apoiados com recursos públicos, quando aplicável;

V – pessoas físicas ou jurídicas incluídas no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo.

5.2.2. A participação neste Edital implica na declaração de que o(a) proponente não se enquadra nas situações de impedimento previstas neste item.

5.2.3. A qualquer tempo, caso seja constatada a existência de impedimento, o(a) proponente poderá ser desclassificado(a) ou ter o Termo de Execução Cultural rescindido, assegurados o contraditório e a ampla defesa

## **6. DAS INSCRIÇÕES**

### **6.1. Forma e prazo de inscrição**

6.1.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço: [www.funesc.pb.gov.br](http://www.funesc.pb.gov.br), entre os dias 23 de maio e 05 de junho de 2026.

6.1.2. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo ou por outros meios.

### **6.2. Procedimento de inscrição**

6.2.1. Para efetuar a inscrição, o(a) proponente deverá:

- I – preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição;
- II – anexar os documentos e materiais obrigatórios;
- III – indicar a categoria, linguagem e município de interesse;
- IV – declarar ciência e concordância com os termos deste Edital.

6.2.2. A inscrição implica na responsabilidade do(a) proponente pela veracidade das informações prestadas.

6.2.3. Na Fase de Análise de Mérito Cultural, o(a) agente cultural deverá apresentar os seguintes materiais para a etapa de Análise de Mérito:

#### **I. Proposta para Artes Visuais**

- a) Título da vivência/atividade lúdica
- b) Breve descrição da vivência/atividade lúdica
- c) Plano de realização da vivência, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d) Portfólio e currículo do(a) artista (PDF - até 10 MB)

#### **II. Proposta de vivência/atividade lúdica de Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)**

- a) Título da vivência/atividade lúdica

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

- b) Breve descrição da vivência/atividade lúdica
- c) Proposta metodológica e plano de realização da vivência/atividade lúdica, com descritivo da proposta e materiais a serem utilizados. A proposta deverá ter temática livre, inclusiva e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência, conforme orientações constantes no Anexo III deste Edital.
- d) Portfólio e currículo do(a) artista/grupo (PDF - até 10 MB)
- e) Foto e minibiografia de até 5 linhas do/a artista para divulgação
- f) Necessidades técnicas para a realização da vivência (os eventuais materiais cênicos/pedagógicos a serem utilizados são de responsabilidade do/a proponente).

**III. Proposta de vivência/atividade lúdica de Música**

- a) Título da vivência/atividade lúdica
- b) Sinopse da vivência/atividade lúdica
- c) Proposta metodológica e plano de realização da vivência/atividade lúdica, com temática livre e adequada ao público infantil, dentro da linguagem proposta e adequada ao espaço onde será realizada a vivência.
- d) Portfólio, foto para divulgação e currículo do(a) artista (PDF - até 10 MB)
- e) Necessidades técnicas e estruturais

**IV. Proposta de Espetáculos de Artes Cênicas (Circo, Dança e Teatro)**

- a) Título do espetáculo
- b) Portfólio do espetáculo (onde constem: sinopse, concepção, histórico com comprovações, ficha técnica, duração, etc.)
- c) Necessidades Técnicas do Espetáculo - Mapa de iluminação, mapa de palco e mapa de som
- d) Tempo de montagem e desmontagem do espetáculo
- e) Portfólio e currículo do(a) artista/grupo com comprovações (PDF - até 10 MB)
- f) Link aberto do vídeo do espetáculo na íntegra

**V. Proposta de Contação de Histórias (Literatura)**

- a) Título da contação de histórias
- b) Portfólio do(a) artista e da contação (constando vídeo, sinopse, concepção, histórico com comprovações, ficha técnica, etc.)
- c) Necessidades Técnicas da contação
- d) Link aberto do vídeo da contação de histórias na íntegra

6.2.4. Na Etapa de Habilitação, os(as) agentes culturais selecionados deverão enviar através de formulário, a ser disponibilizado pela Funesc no site oficial, as documentações listadas no Anexo II.

**6.3. Regras gerais de inscrição**

6.3.1. Cada proponente poderá inscrever mais de uma proposta, respeitando as regras deste Edital.

6.3.2. Em caso de múltiplas inscrições para a mesma categoria, será considerada válida apenas a última inscrição enviada.

6.3.3. Inscrições com informações incompletas, ilegíveis ou que não atendam às exigências deste Edital poderão ser desclassificadas.

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

6.3.4. O(a) proponente é responsável por acompanhar todas as etapas do processo seletivo por meio dos canais oficiais da FUNESC.

**6.4. Responsabilidades e condições técnicas**

6.4.1. A FUNESC não se responsabiliza por inscrições não finalizadas em razão de falhas técnicas, instabilidade de conexão ou outros fatores que impeçam o envio dentro do prazo.

6.4.2. Recomenda-se que a inscrição seja realizada com antecedência, evitando-se sobrecarga no sistema nos últimos dias.

**6.5. Declarações e aceite**

6.5.1. No ato da inscrição, o(a) proponente deverá:

- I – declarar que as informações prestadas são verdadeiras;
- II – declarar que possui os direitos autorais ou autorizações necessárias para execução da proposta;
- III – autorizar o uso institucional de imagem para fins de divulgação, quando aplicável.

**7. DOS VALORES, DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS E DO REPASSE DOS RECURSOS**

**7.1. Dos valores do apoio cultural**

7.1.1. O valor total destinado a este Edital é de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**, distribuídos entre as categorias previstas.

7.1.2. Os valores de apoio por proposta selecionada são:

- I – **Vivências artístico-pedagógicas – Artes Visuais:** R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- II – **Vivências artístico-pedagógicas – demais linguagens:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
- III – **Espetáculos cênicos:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- IV – **Contações de histórias:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

7.1.3. Os valores previstos neste Edital correspondem ao apoio financeiro para execução da proposta cultural, devendo o(a) proponente arcar com todos os custos necessários à sua realização.

**7.2. Do repasse dos recursos**

7.2.1. O repasse dos recursos será realizado por meio de Termo de Execução Cultural (TEC), firmado entre a FUNESC e o(a) agente cultural selecionado(a).

7.2.2. Os valores serão transferidos em parcela única, em conta bancária de titularidade do(a) proponente, após:

- I – assinatura do Termo de Execução Cultural;
- II – cumprimento das exigências da etapa de habilitação;

7.2.3. O repasse dos recursos está condicionado à regularidade fiscal e documental do(a) proponente.

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**7.3. Das incidências fiscais**

7.3.1. Sobre os valores repassados poderão incidir tributos, conforme a legislação vigente, sendo de responsabilidade do(a) proponente o cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e contributivas.

7.3.2. No caso de pessoa física, poderão ocorrer retenções legais, conforme normativas aplicáveis.

7.3.3. No caso de pessoa jurídica, o recolhimento de tributos será de responsabilidade do(a) proponente, de acordo com o regime tributário adotado.

**7.4. Disposições gerais sobre os recursos**

7.4.1. Os recursos recebidos deverão ser utilizados exclusivamente para a execução da proposta cultural aprovada.

7.4.2. Não será exigida prestação de contas financeira detalhada, salvo nos casos previstos na legislação aplicável, devendo o(a) proponente apresentar relatório de execução da ação cultural, conforme disposto neste Edital.

7.4.3. A não execução total ou parcial da proposta poderá implicar na devolução dos recursos recebidos, conforme avaliação da Administração Pública.

**8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**8.1. Do processo de seleção**

8.1.1. O processo de seleção das propostas será realizado por Comissão de Seleção designada pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, composta por profissionais com reconhecida atuação cultural e/ou experiência na área objeto deste Edital.

8.1.2. A seleção compreenderá as seguintes etapas:

I – análise de mérito cultural das propostas;

II – análise documental de habilitação dos(as) proponentes selecionados(as).

8.1.3. A análise de mérito cultural terá caráter classificatório e eliminatório.

8.1.4. Serão consideradas eliminadas as propostas que:

I – não atendam ao objeto deste Edital;

II – apresentem conteúdo incompatível com os princípios constitucionais e os direitos humanos;

III – não alcancem a pontuação mínima de **7,0 (sete) pontos**.

**8.2. Dos critérios de avaliação de mérito cultural**

8.2.1. As propostas serão avaliadas com pontuação máxima de **10,0 (dez) pontos**, observando os seguintes critérios:

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**I – Vivências/Atividades Lúdicas:**

- a. Qualidade Pedagógica (até 3,0 pontos): Clareza e estruturação do Plano de Atividade; relevância do conteúdo proposto; abordagem pedagógica e aprofundamento da linguagem cultural trabalhada; estratégias de ensino.
- b. Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias (até 2,0 pontos): capacidade de envolver e beneficiar crianças de diferentes idades, garantindo que a proposta seja relevante, acessível e inclusiva para todos os públicos-alvo;
- c. Viabilidade técnica da proposta ( até 2,0 pontos): Organização e clareza da proposta artística, análise do material técnico enviado e adequação aos espaços e à infraestrutura disponíveis no evento.
- d. Histórico e Portfólio (até 3,0 pontos): Trajetória do/a proponente na realização de oficinas ou atividades formativas no campo artístico, incluindo experiências anteriores, produções realizadas, eventos, o desenvolvimento contínuo de sua carreira e comprovações das atuações em atividades semelhantes;

**II – Espetáculos e Contações de História:**

- a. Criatividade e qualidade artística (até 4,0 pontos) - Relevância e qualidade artística da proposta, considerando a originalidade, a execução criativa e a coerência estética, bem como o impacto que a performance pode gerar no público;
- b. Viabilidade técnica da proposta (até 2,5 pontos): Organização e clareza da proposta artística, análise do material técnico enviado e adequação aos espaços e à infraestrutura disponíveis no evento.
- c. Portfólio (até 2,0 pontos): Trajetória artística do/a(s) artista(s) e/ou do grupo, incluindo experiências anteriores, produções realizadas, eventos, o desenvolvimento contínuo de sua carreira e comprovações;
- d. Adaptabilidade da proposta à diversidade de faixas etárias (até 1,5 pontos): capacidade de envolver e beneficiar crianças de diferentes idades, garantindo que a proposta seja relevante, acessível e inclusiva para todos os públicos-alvo;

8.2.2 Serão consideradas **classificadas** as propostas que obtiverem pontuação mínima de **07 (sete) pontos** na média final da avaliação.

8.2.3. Será constituído cadastro de reserva com até 05 (cinco) suplentes por categoria, observadas a ordem de pontuação. Os/as suplentes poderão ser convocados/as em caso de desistência ou impedimento da assinatura do Termo de Execução Cultural.

8.2.4. Caso não tenham propostas suficientes para a SELEÇÃO IMEDIATA, a Comissão de Seleção poderá remanejar as vagas para as propostas inscritas em dentro da mesma linguagem ou de outras linguagens.

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**8.3. Dos critérios de desempate**

8.3.1. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I – maior pontuação no critério de mérito artístico-cultural;
- II – maior pontuação no critério de adequação ao público infantil;
- III – maior tempo de atuação cultural comprovada.

8.3.2. Persistindo o empate, caberá à Comissão de Seleção deliberar fundamentadamente.

**8.4. Das ações afirmativas no resultado**

8.4.1. A aplicação das ações afirmativas observará a ordem de classificação das propostas aptas, conforme regras previstas neste Edital.

**8.5. Da homologação do resultado**

8.5.1. O resultado provisório da etapa da Análise de Mérito Cultural com as propostas classificadas será divulgado no site <https://www.funesc.pb.gov.br>.

8.5.2. Do resultado provisório, será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário eletrônico disponibilizado no portal <http://www.funesc.pb.gov.br>. O recurso será restrito à reavaliação do material enviado, não sendo permitido o envio de material complementar.

8.5.3. Após análise dos recursos, será publicado o resultado final das propostas selecionadas.

**9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1. Da convocação para habilitação**

9.1.1. Os(as) proponentes selecionados(as) na etapa de mérito cultural serão convocados(as) para apresentação da documentação de habilitação, conforme prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

9.1.2. A habilitação terá caráter exclusivamente documental e consistirá na verificação da regularidade jurídica, fiscal e cadastral do(a) proponente.

9.1.3. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.

9.1.4. O resultado final da Etapa de Habilitação será divulgado no site <https://www.funesc.pb.gov.br>, organizado por nome do proponente, cidade e categoria, do qual não caberá recurso.

**9.2. Da inabilitação**

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

9.2.1. Será inabilitado(a) o(a) proponente que:

- I – deixar de apresentar a documentação obrigatória;
- II – apresentar documentos inválidos ou irregulares;
- III – não comprovar as condições de participação previstas neste Edital.

**9.3. Da convocação de suplentes**

9.3.1. Em caso de inabilitação, desistência ou impedimento de proponente selecionado/a, será convocado(a) o(a) suplente correspondente, respeitada a devida ordem de classificação.

9.3.2. Os(as) suplentes chamados(as) deverão cumprir integralmente o regramento definido neste Edital, em prazo estipulado pela Comissão de Seleção.

**10. DA ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

**10.1. Da convocação**

10.1.1. Os(as) proponentes habilitados(as) serão convocados(as) para assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC), instrumento por meio do qual serão formalizadas as obrigações das partes para execução da proposta cultural selecionada.

10.1.2. O não comparecimento ou a não assinatura do Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido poderá implicar na convocação de suplente, observada a ordem de classificação.

10.1.3. A assinatura do Termo de Execução Cultural não gera vínculo empregatício, relação de subordinação ou obrigação de natureza trabalhista entre a Administração Pública e o(a) agente cultural.

**10.2. Do recebimento dos recursos financeiros**

10.2.1. O repasse dos recursos será realizado em parcela única, mediante transferência para conta bancária de titularidade do(a) proponente.

10.2.2. O recebimento dos recursos está condicionado:

- I – à assinatura do Termo de Execução Cultural;
- II – ao cumprimento das exigências documentais previstas neste Edital;

**10.3. Da execução da proposta cultural**

10.3.1. O(a) agente cultural deverá executar integralmente a proposta aprovada, observando:

- I – o plano de trabalho apresentado;
- II – os objetivos e diretrizes deste Edital;
- III – os prazos estabelecidos no cronograma e no Termo de Execução Cultural.

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

10.3.2. Alterações na proposta aprovada poderão ser solicitadas à FUNESC, desde que devidamente justificadas e sem descaracterização do objeto selecionado.

10.3.3 As ações culturais apoiadas deverão mencionar o apoio institucional da FUNESC e do Governo do Estado da Paraíba nos materiais de divulgação, conforme orientações de comunicação institucional.

**10.4. Do relatório de execução cultural**

10.4.1. Após a realização da proposta, o(a) agente cultural deverá apresentar Relatório de Execução Cultural, conforme modelo disponibilizado pela FUNESC.

10.4.2. O relatório deverá conter informações e materiais que comprovem a realização da ação cultural, tais como:

- I – descrição das atividades executadas;
- II – registros fotográficos, audiovisuais ou materiais de divulgação;
- III – quantitativo de público alcançado, quando possível;
- IV – demais elementos comprobatórios pertinentes.

10.4.3. O Relatório de Execução Cultural terá caráter comprobatório do cumprimento do objeto pactuado, observando-se os princípios da simplicidade, razoabilidade e interesse público.

**10.5. Do descumprimento do objeto**

10.5.1. O descumprimento injustificado do objeto pactuado poderá ensejar:

- I – devolução total ou parcial dos recursos recebidos;
- II – impedimento de participação em editais da FUNESC, nos termos da regulamentação aplicável;
- III – demais medidas administrativas e legais cabíveis.

10.5.2. Antes da adoção de quaisquer medidas administrativas, serão assegurados ao(à) agente cultural o contraditório e a ampla defesa.

10.5.3. Não será considerado descumprimento do objeto a ocorrência de situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração Pública.

**11. DO CRONOGRAMA**

11.1. O presente Edital será regido pelo cronograma abaixo:

<b>ETAPA</b>	<b>PERÍODO</b>
<b>Consulta Pública do Edital</b>	13 a 15/05/2026
<b>Publicação do Edital</b> (Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )	23/05/2026

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

<b>Prazo para impugnação do Edital</b>	23 a 216/05/2026
<b>Período de inscrições</b> ( <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )	23/05 a 05/06/2026
<b>Etapa de Análise de Mérito Cultural</b>	08 a 12/06/2026
<b>Divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Análise de Mérito Cultural</b> ( <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )	15/06/2026
<b>Prazo para interposição de Recurso da Análise de Mérito Cultural</b> (através de formulário disponível em <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )	15 a 17/06/2026
<b>Divulgação do Resultado Final de Análise de Mérito Cultural</b> ( <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )	19/06/2026
<b>Prazo para envio de documentos da Etapa de Habilitação</b> (Para propostas selecionadas)	22 a 25/06/2026
<b>Divulgação do Resultado Final do Edital</b> (Diário Oficial do Estado / <a href="https://www.funesc.pb.gov.br">https://www.funesc.pb.gov.br</a> )	26/06/2026
<b>Assinaturas dos Termos de Execução Cultural</b>	29/06 a 03/07/2026
<b>Atividades FÉRIAS FUNESC</b>	06 a 12/07/2026

11.2. A FUNESC poderá alterar o cronograma deste Edital, mediante ampla divulgação nos seus canais oficiais, por razões de interesse público ou necessidade administrativa.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

12.1. O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira responsabilidade dos(as) proponentes, devendo as publicações ser acompanhadas por meio do site oficial da FUNESC.

12.2. O ato de inscrição implica plena ciência e concordância do(a) proponente com as normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

12.3. A FUNESC não se responsabiliza por inscrições não concluídas em decorrência de falhas técnicas, congestionamento de rede, instabilidade do sistema ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dentro do prazo estabelecido.

12.4. Os(as) agentes culturais selecionados(as) autorizam o uso institucional de sua imagem, voz, nome e demais materiais relacionados à proposta cultural para fins de divulgação, promoção e registro das ações apoiadas, sem ônus para a Administração Pública, resguardados os direitos autorais previstos na legislação vigente.

12.5. Os(as) proponentes são integralmente responsáveis pela veracidade das informações prestadas e pela regularidade da documentação apresentada.

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

12.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, poderão implicar desclassificação da proposta, inabilitação ou rescisão do Termo de Execução Cultural, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.7. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados e decididos pela FUNESC, observada a legislação vigente e os princípios da Administração Pública.

12.8. Poderão ser solicitados esclarecimentos, documentos complementares ou adequações formais durante qualquer etapa do processo seletivo, desde que não impliquem alteração substancial da proposta cultural inscrita.

12.9. O presente Edital poderá ser revogado, anulado ou modificado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.10. Caberá pedido de impugnação ao presente Edital no prazo estabelecido no cronograma, mediante envio formal pelos canais oficiais da FUNESC.

12.11. Os dados pessoais fornecidos pelos(as) proponentes serão utilizados exclusivamente para fins de execução, acompanhamento e avaliação deste Edital, observados os termos da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

12.12. As propostas culturais apoiadas deverão mencionar o apoio institucional da FUNESC e do Governo do Estado da Paraíba nos materiais de divulgação, conforme orientações de comunicação institucional fornecidas pela Administração Pública.

12.13. A Comissão de Seleção é soberana para julgar as questões de natureza artística relativas a este edital, não cabendo qualquer tipo de recurso contra suas decisões. A decisão final, sobre a conveniência de selecioná-las ou não, cabe à Presidência da FUNESC;

12.14. Integram o presente Edital, para todos os fins, os seus anexos, formulários e documentos complementares.

12.15. Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa/PB para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Pessoa, 19 de maio de 2026.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente  
Fundação Espaço Cultural da Paraíba

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**ANEXO I – DA DOCUMENTAÇÃO**

**FASE DE HABILITAÇÃO**

**Pessoa Física:**

- a. Cópia do CPF e RG (PDF - até 1MB). Obs.: Não serão aceitos documentos de identificação diferentes do RG em virtude dos tributos pagos através do eSocial;
- b. Número do PIS/PASEP ou NIT (PDF - até 1MB);
- c. Comprovante de residência atual na Paraíba em nome do(a) proponente, ou declaração assinada pelo(a) proponente (PDF - até 1MB);
- d. Comprovante dos dados bancários de conta corrente vinculada ao CPF do(a) candidato(a) (PDF - até 1MB). Obs.: Não serão aceitas contas poupança de nenhuma instituição bancária, nem conta corrente ou poupança do Mercado Pago;
- e. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1MB);
- f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1MB);
- g. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1MB);
- i. Procuração Pública de Representação, em caso de inscrição Pessoa Física, realizada por outra Pessoa Física.

**Pessoa Jurídica - MEI:**

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual - CCMEI (PDF - até 1MB);
- c. Cópia do CPF e RG do detentor do MEI, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Comprovante de dados bancários de conta corrente vinculada ao CNPJ do MEI (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Contrato de Exclusividade registrado em cartório, em caso de representação de artista ou grupo (PDF - até 1 MB).

**No caso de outras classificações de Pessoa Jurídica, são documentos obrigatórios:**

- a. Cópia do Cartão do CNPJ, com CNAE relacionado ao setor artístico-cultural (PDF - até 1 MB);
- b. Cópia atualizada da ata de eleição, contrato social ou estatuto e suas alterações (PDF - até 1MB);
- c. Cópia do CPF e RG de todos os sócios, frente e verso (PDF - até 1 MB);
- d. Comprovante de endereço atual da sede na Paraíba (PDF - até 1 MB);
- e. Comprovante de dados bancários de conta corrente vinculada ao CNPJ (PDF - até 1 MB);
- f. Certificado de Regularidade do FGTS (PDF - até 1 MB);
- g. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (PDF - até 1 MB);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (PDF - até 1 MB);
- i. Certidão Negativa de Débitos Estadual (PDF - até 1 MB);
- j. Certidão Negativa de Débitos Municipal (PDF - até 1 MB);
- k. Contrato de Exclusividade registrado em cartório, em caso de representação de artista ou grupo (PDF - até 1 MB).

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DAS  
ATIVIDADES/VIVÊNCIAS LÚDICAS**

<b>PLANO DE TRABALHO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES/VIVÊNCIAS LÚDICAS</b>			
Para que se possa avaliar as propostas de atividades/vivências lúdicas, faz-se necessário que os planos apresentem <b>obrigatoriamente</b> os seguintes itens			
<b>NOME COMPLETO DO/A PROPONENTE</b>		<b>CPF</b>	
<b>TÍTULO DA ATIVIDADE/VIVÊNCIA LÚDICA</b>			
<b>LINGUAGEM</b>			
<b>MINISTRANTE(S)</b> <i>(nome artístico)</i>			
<b>DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/VIVÊNCIA LÚDICA</b> <i>(o que você pretende desenvolver?)</i>			
<b>OBJETIVO DA ATIVIDADE/VIVÊNCIA LÚDICA</b> <i>(o que você deseja com a proposta?)</i>			
<b>METODOLOGIA UTILIZADA</b> <i>(como você vai atingir seus objetivos?)</i>			
<b>RECURSOS QUE SERÃO UTILIZADOS</b> <i>(liste os materiais necessários e que serão de responsabilidade do/a proponente.)</i>			
<b>ACESSIBILIDADE</b> <i>(a ação conta com ações de acessibilidade? Caso sim, descreva como se dará)</i>			

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**ANEXO III – DOS ESPAÇOS DISPONIBILIZADOS PARA AS VIVÊNCIAS LÚDICAS E ESPETÁCULOS**

As atividades deste edital poderão acontecer, a critério da FUNESC, nos seguintes espaços:

CIDADE	ESPAÇO	DESCRIÇÃO
João Pessoa	Praça do Povo - Espaço Cultural	Espaço amplo e coberto; Disponibilidade de cadeiras, caixa de som com entrada para pendrive e microfone.
	Mezaninos 1 e 2 - Espaço Cultural	Espaço amplo e coberto; Disponibilidade de cadeiras, caixa de som com entrada para pendrive e microfone.
	Submezanino 2 - Espaço Cultural	Espaço amplo e coberto; Disponibilidade de cadeiras e mesas.
	Teatro Paulo Pontes	Sala de espetáculos com palco italiano e piso em madeira, equipamentos de som e luz conforme Informações Técnicas do Rider em anexo, capacidade para 660 lugares.
Campina Grande	Cineteatro São José (área externa)	Espaço aberto e coberto localizado no 1º andar. Com disponibilidade de mesas. Capacidade para 30 pessoas.
Cajazeiras	Teatro Íracles Pires	Sala de espetáculos com palco italiano e piso em madeira, equipamentos de som e luz conforme Informações Técnicas do Rider em anexo, capacidade para 278 pessoas (sendo 2 vagas para PCD e 4 poltronas para pessoas obesas).
	Teatro Íracles Pires (anfiteatro)	Espaço aberto, localizado na área externa do teatro, com capacidade para cerca de 150 pessoas.
	Teatro Íracles Pires (sala de dança)	Sala de Dança com piso de madeira, espelho. Dimensões: 6m x 9m

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

Cabedelo	Teatro Santa Catarina	Sala de espetáculos com palco italiano e piso em madeira, equipamentos de som e luz conforme Informações Técnicas do Rider em anexo, capacidade para 167 pessoas.
----------	-----------------------	---

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_ Órgão  
Exped. \_\_\_\_\_, DECLARO sob pena de responsabilidade civil, administrativa e criminal conforme o  
artigo 2º da Lei 7.115/83, para fins de comprovação de residência junto a Fundação Espaço Cultural  
da Paraíba - FUNESC, que resido no(s) seguinte(s) endereço(s) nos últimos 2 (dois) anos: Endereço  
Atual: Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro  
\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_.

Endereço de 2 Anos Atrás: Rua/Av \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_. Por ser a expressão da verdade e estar ciente de  
que constitui o crime de falsidade ideológica do Código Penal Brasileiro do Art. 299 - Omitir, em  
documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir  
declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação  
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, punível com reclusão de um a três anos, e  
multa. FIRMO o presente instrumento para que produza os efeitos legais.

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

---

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**ANEXO V.A – AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação no EDITAL Nº 0xx/2026 - FÉRIAS FUNESC JANEIRO 2026, que sou uma Pessoa com Deficiência (PCD) e anexo junto a esta autodeclaração o laudo médico exigido, comprometendo-me a comprovar tal condição perante a FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC, quando solicitada, no que se refere à reserva de vagas deste Edital; DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito a não participação no FÉRIAS FUNESC JANEIRO 2026 e às sanções cabíveis; DECLARO, também, que em caso de falsidade nesta declaração, estou ciente de que incorrerei no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

---

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**ANEXO V.B – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO - PESSOA FÍSICA - PARA AÇÕES AFIRMATIVAS -  
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação na reserva de vagas prevista no EDITAL Nº 0xx/2026 - FÉRIAS FUNESC 2026, que me identifico como uma pessoa (marcar uma das opções): ( ) Negra (preta); ( ) Negra (parda); ( ) Indígena; ( ) Quilombola; DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito/a a não participação no FÉRIAS FUNESC 2026 e às sanções cabíveis; DECLARO, também, que em caso de falsidade nesta declaração, estou ciente de que incorrerei no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"; DECLARO que esta autodeclaração poderá ser submetida à homologação por uma Banca de Heteroidentificação, caso seja constatada a necessidade de verificação.

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

---

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**ANEXO V.C – MODELO DE DECLARAÇÃO - PESSOA JURÍDICA - PARA AÇÕES AFIRMATIVAS  
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal do/a \_\_\_\_\_, portador/a do Documento de Identidade (R.G) nº \_\_\_\_\_ e C.P.F. nº \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de participação na reserva de vagas prevista no EDITAL Nº 0xx/2026 - FÉRIAS FUNESC 2026, que a equipe que estará trabalhando na ação conta com xx pessoas e que dentre estas estão a(s) pessoa(s) abaixo identificada(s):

*(nome completo) (cpf) identifica-se como pessoa (marcar uma das opções): ( ) Negra (preta) ( ) Negra (parda)*

*(nome completo) (cpf) identifica-se como pessoa (marcar uma das opções): ( ) Negra (preta) ( ) Negra (parda)*

DECLARO que as informações aqui prestadas são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que em caso de declaração falsa estarei sujeito/a a não participação no FÉRIAS FUNESC 2026 e às sanções cabíveis; DECLARO, também, que em caso de falsidade nesta declaração, estou ciente de que incorrerá no crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal, que consiste em: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante"; DECLARO que esta declaração poderá ser submetida à homologação por uma Banca de Heteroidentificação, caso seja constatada a necessidade de verificação.

(CIDADE), (DIA/MÊS/ANO)

---

ASSINATURA DO/A DECLARANTE

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**ANEXO VI - MODELO DO PLANO DE TRABALHO  
FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

(Conforme art. 13 da Lei nº 14.903/2024 - Novo Marco Regulatório da Cultura)

**1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA**

- **Título da Proposta:**
- **Linguagem escolhida:** ( ) Artes Visuais ( ) Circo ( ) Dança ( ) Música ( ) Teatro ( ) Literatura
- **Modalidade:** ( ) Espetáculo ( ) Vivência Lúdica ( ) Contação de Histórias
- **Opção de Município(s) de Realização:** ( ) Cabedelo ( ) Campina Grande ( ) Cajazeiras ( ) João Pessoa
- **Período de Execução:**

**2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

- **Nome da Proponente / Coletivo / Pessoa Jurídica:**
- **CPF ou CNPJ:**
- **Responsável Legal (quando couber):**
- **Contato (e-mail e telefone):**

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DA AÇÃO CULTURAL**

Descrever de forma clara e objetiva a ação cultural a ser executada, indicando:

- a natureza da proposta (espetáculo, vivência lúdica, contação de histórias);
- os objetivos da ação;
- a linguagem artística envolvida;
- concepção e execução;
- o público-alvo;
- se espetáculo - qual a proposta de ação pós-espetáculo (debate, roda de conversa temática, etc.)? e se há alguma articulação do tema da apresentação com o território.

**4. METODOLOGIA E FORMA DE EXECUÇÃO**

Descrever como a ação será realizada na prática, detalhando:

- etapas de trabalho;
- estratégias de realização;
- equipe envolvida e suas funções;

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

- formas de acesso do público;
- eventuais ações de mediação cultural.

**5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Apresentar o cronograma das atividades previstas, indicando períodos ou datas estimadas.

<b>Etapa / Atividade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Período de Execução</b>

**6. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

Apresentar a estimativa de custos da proposta, compatível com a faixa de apoio selecionada.

<b>Item de Despesa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Total Geral</b>		

**7. RESULTADOS ESPERADOS**

Descrever os resultados culturais esperados com a execução da proposta, considerando:

- impacto artístico e cultural;
- fortalecimento da produção artística paraibana;
- relação com o território e o público.

**8. ACESSIBILIDADE E DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO (quando couber)**

Indicar se a proposta prevê ações de acessibilidade cultural ou estratégias de democratização do acesso.

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**9. DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações apresentadas neste Plano de Trabalho são verdadeiras e que a ação cultural será executada conforme descrito, em consonância com o Edital e com o Termo de Execução Cultural.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura da Proponente / Responsável Legal: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**ANEXO VII - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 002/2026**

**EDITAL Nº 007/2026 - FÉRIAS FUNESC – JULHO 2026 DA FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA  
PARAÍBA – FUNESC.**

**TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA  
PARAÍBA E \_\_\_\_\_, PARA OS FINS QUE ABAIXO  
ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento jurídico de fomento cultural, de um lado a **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**, sediada na Rua Abdias Gomes de Almeida, nº 800, Tambauzinho, João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.338.873/0001-10, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada por sua Presidenta, **Sra. Bia Cagliani de Oliveira e Silva**, brasileira, nomeada pelo Ato Governamental nº 0394, de 09 de fevereiro de 2023, publicado em 10 de fevereiro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 800.641-2, e de outro lado **[INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO]**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº **[INDICAR Nº]**, residente/sediado(a) em **[INDICAR ENDEREÇO]**, CEP: **[INDICAR CEP]**, telefone(s): **[INDICAR TELEFONES]**, doravante denominado(a) AGENTE CULTURAL

resolvem celebrar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**, com fundamento na Lei nº 14.903/2024, no Edital nº 007/2026 – FÉRIAS FUNESC – JULHO 2026 e no **Processo Administrativo nº FEC-PRC-2026/00998**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1 O presente Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais, celebrado com agente cultural selecionado(a), fundamentando-se nas disposições do **Edital nº 007/2026 – FÉRIAS FUNESC – JULHO 2026, promovido pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC**, publicado no Diário Oficial do Estado, bem como na Lei nº 14.903/2024, na Lei Estadual nº 10.325/2014 e, no que couber, nas demais normas aplicáveis ao regime jurídico do fomento cultural
- 1.2 O presente instrumento vincula-se, ainda, às condições e diretrizes constantes do Processo Administrativo nº **FEC-PRC-2026/00998**, bem como ao plano de trabalho aprovado, que integra este Termo para todos os fins legais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 Constitui objeto do presente Termo de Execução Cultural a concessão de apoio financeiro por parte da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC ao(à) AGENTE CULTURAL, visando à execução

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

da proposta cultural intitulada **[INDICAR NOME DA PROPOSTA]**, selecionada no âmbito do Edital nº  
007/2026 – FÉRIAS FUNESC – JULHO 2026.

A proposta consiste na realização de:

- ( ) Vivência artístico-pedagógica
- ( ) Espetáculo cênico
- ( ) Contação de histórias

a ser executada conforme plano de trabalho aprovado, observadas as condições estabelecidas no  
edital e a classificação constante no resultado final do certame.

**Parágrafo único.** O apoio financeiro previsto neste Termo possui natureza de **FOMENTO CULTURAL**,  
destinando-se exclusivamente à execução da proposta aprovada, não se configurando como  
remuneração por prestação de serviços, vínculo empregatício ou relação de natureza comercial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOIO**

3.1 Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ **[INDICAR  
VALOR EM NÚMERO ARÁBICO]** (**[INDICAR VALOR POR EXTENSO]** reais).

§1º O valor corresponde à execução integral da proposta.

§2º Eventuais tributos são de responsabilidade do(a) AGENTE CULTURAL.

3.2 Os recursos serão transferidos para conta bancária de titularidade do(a) AGENTE CULTURAL,  
informada no momento da formalização deste Termo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

4.1 O prazo de execução será de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026 a \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026, conforme cronograma  
aprovado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS**

5.1 O repasse será realizado em parcela única, condicionado a:

- I – à assinatura deste Termo de Execução Cultural;
- II – à apresentação da documentação exigida no edital;
- III – à indicação de conta bancária válida de titularidade do(a) AGENTE CULTURAL.

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

**Parágrafo único.** Os rendimentos de ativos financeiros poderão ser aplicados para o alcance do objeto, sem a necessidade de autorização prévia.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**6.1 São obrigações da FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC**

- I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;
- II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;
- III) analisar os relatórios apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;
- IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;
- V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;
- VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas neste Termo de Execução Cultural

**6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:**

- I) executar INTEGRALMENTE a ação cultural aprovada;
- II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;
- III) utilizar os recursos exclusivamente na execução da ação cultural aprovada, recomendando-se, sempre que possível, a segregação dos valores recebidos para fins de organização e controle da execução;
- IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;
- V) guardar documentação comprobatória pelo prazo legal.
- VI) atender a qualquer solicitação regular feita pelo **FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC** a contar do recebimento da notificação;
- VII) não utilizar os recursos para finalidade diversa da prevista neste Termo;
- VIII) mencionar o apoio institucional da FUNESC e do Governo do Estado da Paraíba nos materiais de divulgação da ação cultural;
- IX) responsabilizar-se por eventuais autorizações, licenças, direitos autorais, direitos conexos e demais encargos eventualmente incidentes sobre a execução da proposta cultural;
- X) responsabilizar-se por eventuais danos decorrentes da execução das atividades culturais, inclusive

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

danos causados a terceiros, ao público participante ou ao patrimônio público eventualmente utilizado..

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL**

7.1 Eventuais alterações no plano de execução da proposta cultural poderão ser realizadas mediante solicitação formal do(a) AGENTE CULTURAL, devidamente justificada, e condicionadas à prévia análise e anuência da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

§1º As alterações somente serão admitidas quando não implicarem prejuízo ao objeto aprovado, à finalidade pública do apoio concedido ou aos princípios do fomento cultural previstos na Lei nº 14.903/2024.

§2º Não serão permitidas alterações que impliquem modificação substancial do objeto, desvio de finalidade ou comprometimento da execução da proposta originalmente selecionada.

§3º As alterações aprovadas deverão ser formalizadas por meio de registro administrativo ou termo aditivo simplificado, passando a integrar o presente instrumento para todos os fins legais.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 A prestação de contas será simplificada, com foco na comprovação do cumprimento do objeto, nos termos dos arts. 28 e 30 da Lei nº 14.903/2024, mediante:

- I – Relatório de Execução Cultural;
- II – registros fotográficos, audiovisuais ou materiais de divulgação;
- III – informações sobre público alcançado e atividades realizadas.

§1º Não será exigida prestação financeira detalhada, salvo em caso de irregularidade ou indícios de desvio de finalidade.

§2º A não comprovação da execução do objeto poderá ensejar devolução total ou parcial dos recursos recebidos, observados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

**CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO DO ENCARGO**

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(a) AGENTE CULTURAL, bem como a não execução ou execução inadequada do objeto pactuado, ensejará a adoção das medidas administrativas cabíveis pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§1º Considera-se descumprimento do encargo, para fins deste Termo, entre outras hipóteses:

- I – A não realização da proposta cultural nas condições aprovadas;
- II – A execução em desacordo com o objeto, o plano de trabalho ou as orientações da FUNESC;
- III – A não apresentação da prestação de contas nos prazos e condições estabelecidos;

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

IV – A utilização dos recursos para finalidade diversa da prevista neste Termo;  
V – A omissão de informações relevantes ou a prestação de informações inverídicas;  
VI – A prática de atos que contrariem os princípios da Administração Pública ou os objetivos do fomento cultural.

§2º Verificado o descumprimento, a FUNESC poderá adotar, conforme a gravidade do caso:

I – Notificação para regularização da execução ou apresentação de esclarecimentos;  
II – Suspensão de eventuais pagamentos ou benefícios;  
III – Rescisão do presente Termo;  
IV – Determinação de devolução total ou parcial dos recursos recebidos;  
V – Aplicação de demais medidas previstas na legislação vigente.

§3º A devolução de recursos será exigida especialmente nos casos de não comprovação da execução do objeto, desvio de finalidade ou ocorrência de irregularidades, observando-se os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, nos termos da Lei nº 14.903/2024.

§4º Na hipótese de execução parcial do objeto, devidamente comprovada, a FUNESC poderá reconhecer o cumprimento proporcional, ajustando eventual devolução de recursos ao grau de execução, conforme análise técnica.

§5º A aplicação de quaisquer medidas previstas nesta cláusula não exclui a possibilidade de responsabilização nas esferas administrativa, civil e penal, quando cabível.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo de Execução Cultural terá vigência a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até a conclusão da execução da proposta cultural e a aprovação da respectiva prestação de contas pela Fundação Espaço Cultural da Paraíba – FUNESC.

§1º O prazo de vigência deverá ser suficiente para a execução integral do objeto e o cumprimento das obrigações acessórias, incluindo a apresentação e análise da prestação de contas.

§2º A vigência poderá ser prorrogada, mediante solicitação formal e devidamente justificada pelo(a) AGENTE CULTURAL, condicionada à análise e anuência da FUNESC, desde que não haja prejuízo ao objeto pactuado.

§3º A prorrogação de vigência não implicará, em regra, acréscimo de valor ao apoio financeiro concedido.

§4º Encerrada a vigência, permanecerão exigíveis as responsabilidades decorrentes da execução do objeto e da prestação de contas, até sua definitiva aprovação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa, Estado da Paraíba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Termo de Execução Cultural.

**EDITAL Nº 007/2026 – SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE ESPETÁCULOS, VIVÊNCIAS LÚDICAS E  
CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS – “FÉRIAS FUNESC” - JULHO DE 2026**

§1º As partes envidarão esforços para solucionar, de forma administrativa e consensual, quaisquer divergências decorrentes da execução deste instrumento, previamente ao ajuizamento de medidas judiciais.

§2º Permanecendo o conflito, será competente o foro ora eleito para apreciação da matéria, observadas as normas de direito público aplicáveis.

João Pessoa - PB, datado e assinado eletronicamente.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA  
FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA – FUNESC**

**AGENTE CULTURAL**